



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 21

Visto Mm

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua – VTN

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

O presente Termo de Referência é elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itacajá – TO, órgão responsável pela administração tributária municipal e pela execução das atividades relacionadas ao convênio do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR celebrado com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando a elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua – VTN referente ao exercício de 2026, incluindo a elaboração da memória de cálculo e apoio técnico para inserção das informações no Sistema de Preços de Terras – SIPT, mantido pela Receita Federal do Brasil.

A presente contratação tem natureza de serviço técnico especializado de apoio à administração tributária municipal, conforme definido no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo classificada como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- i. **Emenda Constitucional nº 42/2003**, que possibilitou a delegação da fiscalização do ITR aos municípios;
- ii. **Lei nº 11.250/2005**, que regulamenta a delegação das atribuições de fiscalização do ITR aos municípios conveniados;
- iii. **Decreto nº 6.433/2008**, que regulamenta o convênio do ITR;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 22

Visto Mm

- iv. **Instrução Normativa RFB nº 1640/2016**, que disciplina a celebração e execução do convênio do ITR;
- v. **Instrução Normativa RFB nº 1877/2019**, que dispõe sobre a informação anual do Valor da Terra Nua – VTN ao Sistema de Preços de Terras – SIPT;
- vi. **Lei nº 14.133/2021**, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos.

A forma de contratação adotada será a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para contratação direta de serviços de pequeno valor.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do convênio celebrado com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para delegação das atribuições de fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, os municípios conveniados devem informar anualmente os valores do Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) ao Sistema de Preços de Terras – SIPT, até o último dia útil do mês de abril de cada exercício.

A ausência de envio dessas informações pode ocasionar inconsistências no processo de fiscalização do ITR, comprometer a correta apuração do tributo e prejudicar a arrecadação municipal.

Além disso, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o Município não dispõe em seu quadro permanente de profissionais com qualificação técnica específica para elaboração de Laudos de Avaliação de Terra Nua, conforme metodologia exigida pela Receita Federal do Brasil, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, documento que demonstrou a





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 23

Visto mm

necessidade da contratação, a ausência de capacidade técnica interna, a viabilidade da solução proposta e a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado regional, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços técnicos:

Realizar levantamento de dados de mercado de terras rurais existentes no território do município e em regiões com características semelhantes.

Proceder à análise da aptidão agrícola das terras rurais existentes no município, considerando fatores como qualidade do solo, potencial produtivo e utilização econômica.

Realizar análise comparativa dos preços praticados no mercado regional de terras rurais.

Elaborar o Laudo Técnico do Valor da Terra Nua – VTN, contendo metodologia aplicada, parâmetros utilizados e memória de cálculo.

Elaborar relatório técnico consolidado contendo as informações necessárias para alimentação do Sistema de Preços de Terras – SIPT.

Prestar apoio técnico à Administração Tributária Municipal para envio das informações ao sistema da Receita Federal.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo necessário para atendimento das exigências da Receita Federal do Brasil, devendo a entrega final do Laudo do Valor da Terra Nua – VTN **ocorrer antes do último dia útil do mês de abril do exercício de 2026**, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui escopo previamente definido e resultado final determinado.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 24
Visto [assinatura]

8. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor para a presente contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP LCO), mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, onde foram analisados processos de contratações similares realizados por diversos municípios do Estado.

A análise comparativa demonstrou que os valores praticados no mercado regional para elaboração de Laudos do Valor da Terra Nua situam-se, em média, na faixa de R\$ 13.183,33 (treze mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), valor considerado compatível com os preços praticados pela Administração Pública.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica estabelecidos neste Termo de Referência.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar:

- i. regularidade jurídica;
- ii. regularidade fiscal e trabalhista;
- iii. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- iv. apresentação de Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021,





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 25
Visto Mms

cabendo ao fiscal do contrato verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a execução dos serviços.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega e aprovação do Laudo Técnico do Valor da Terra Nua – VTN pela Administração Municipal, mediante apresentação de nota fiscal e relatório técnico da execução dos serviços.

Itacajá TO, 27 de Março de 2026.



Renan Correia Costa
Secretário de Finanças

APROVADO

em: ____ / ____


Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Município de Itacajá
CPE 30202141125-15
Prefeitura Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

